



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8356

de 24 de abril de 2020

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam transpostos, mediante acréscimos e reduções nos programas de trabalho alocados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, recursos no montante total de **R\$ 109.353,70 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4510

09021030103102.172000 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EXERC. ANTERIORES-LEI COMPLEMENTAR Nº 172
09021030103102.172000-3.3.90.39.00.00.00 (5774) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.673,29

TOTAL R\$ 6.673,29

Recurso: 4929

09021030103102.172000 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EXERC. ANTERIORES-LEI COMPLEMENTAR Nº 172
09021030103102.172000-3.3.90.30.00.00.00 (5766) - Material de Consumo..... R\$ 3.799,58

TOTAL R\$ 3.799,58

Recurso: 4931

09021030103102.172000 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EXERC. ANTERIORES-LEI COMPLEMENTAR Nº 172
09021030103102.172000-3.3.90.30.00.00.00 (5767) - Material de Consumo..... R\$ 12.649,35
09021030103102.172000-3.3.90.39.00.00.00 (5768) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica..... R\$ 27.338,82

TOTAL R\$ 39.988,17

Recurso: 4957

09021030103102.172000 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EXERC. ANTERIORES-LEI COMPLEMENTAR Nº 172
09021030103102.172000-3.3.90.39.00.00.00 (5769) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica..... R\$ 58.892,66

TOTAL R\$ 58.892,66

TOTAL GERAL R\$ 109.353,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8356

de 24 de abril de 2020

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4510

09021030103102.038000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09021030103102.038000-3.3.90.30.00.00.00 (0987) - Material de Consumo..... R\$ 6.673,29

Recurso: 4929

09051030103101.051000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09051030103101.051000-4.4.90.52.00.00.00 (3456) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.799,58

Recurso: 4931

09051030103101.051000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESF
09051030103101.051000-4.4.90.52.00.00.00 (3458) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 39.988,17

Recurso: 4957

09051030103101.051000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESF
09051030103101.051000-4.4.90.52.00.00.00 (3638) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 58.892,66

TOTAL GERAL.....R\$ 109.353,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE